



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022



Abre inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de servidores nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar, em caráter temporário, no âmbito da Administração Municipal de Herval d'Oeste/SC.

O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.430/0001-38, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAURO SÉRGIO MARTINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Leis Complementares nº 280/2011, 281/2011, 291/2011, 313/2013, 314/2013 e 336/2015, **torna público** que estão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário, nos termos e condições previstas no presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se a seleção e contratação de servidores temporários para os cargos constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.aprender.com.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprender.com.br, na opção correspondente ao município de Herval D'Oeste/SC, **a partir do dia 09/11/2022 até às 14h do dia 22/11/2022**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, caso contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição. O candidato poderá optar por um único cargo.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO**, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se especificamente na **Biblioteca Pública Municipal**, Rua Nereu Ramos, 86, Centro, Herval d'Oeste-SC no horário das **07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h**, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais. **Lembrando que excepcionalmente no último dia de inscrição, o auxílio para a inscrição será somente pelo período da manhã.**

2.1.5. **É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.**

2.1.6. **Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.**

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereços de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de



comunicação, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presentes na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1 (até no máximo às 14h), o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.

2.4.4. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário o Município de Herval D'Oeste, o boleto ser obrigatoriamente do **Banco do Brasil** cujo o código de barras por padrão deve iniciar pelo número do banco **001**, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.

Ensino Superior	R\$ 50,00	Cinquenta Reais
Ensino Médio (Engloba cargos do Magistério e os não habilitados)	R\$ 40,00	Quarenta Reais
Ensino Fundamental / Alfabetizado	R\$ 30,00	Trinta Reais

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da **DECLARAÇÃO** contida no Anexo VI mais a **FOLHA RESUMO** do CadÚnico com as devidas assinaturas, devendo os documentos serem encaminhados de forma digitalizada para o e-mail contato@aprender.com.br, com prazo limite de recebimento até às 14h do último dia de inscrição.

2.6.1. Somente será considerada a documentação **DIGITALIZADA** em formato **.pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum, documentos encaminhados em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

2.7 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **Doador de Sangue Fidelizado e/ou de Medula Óssea e/ou Mesários convocados para segundo turno das eleições 2022**, desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora na primeira situação e comprovação emitida pela Justiça Eleitoral na segunda situação. O pedido de isenção da taxa de inscrição para ambos os casos deverá ser encaminhado de forma digitalizada para o e-mail contato@aprender.com.br, devendo toda a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO IV, sob pena de não ser acatado após esta.

2.7.1. Para os candidatos enquadrados na condição de DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, é obrigatório junto a Declaração do ANEXO V digitalizada, encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME, que comprove a condição solicitada com data anterior à abertura do presente Edital e Cópia simples da Carteira de Identidade.



2.7.1.1. Somente o “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME” e/ou a Declaração do REDOME sem a documentação supracitada, não terá validade.

2.7.2. Para os candidatos enquadrados na condição de DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO, é obrigatório junto a Declaração do ANEXO V, encaminhar também cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital, e Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.7.3. Para os candidatos enquadrados na condição de MESÁRIO convocados para o Segundo Turno das Eleições 2022, encaminhar cópia da Declaração/Convocação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e, em caso de ser enquadrado na condição de mesário em outro Estado, que comprove tal condição anexando cópia emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado.

2.8. Somente será considerada a documentação **DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum documentos encaminhados em outros formatos (.jpeg, .gif, .png) ou em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

2.9. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

2.10. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.11. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.12. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.13. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprender.com.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.13.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessário, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.14. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências do Banco do Brasil.

2.14.1. O simples agendamento para pagamento de boleto não será considerado válido como comprovante de pagamento

2.15. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.16. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.17. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.18. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.19. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.



2.19.1. O candidato que por ventura estiver inscrito para mais que um cargo, será considerado como válida a inscrição efetuada no sistema com a data mais recente.

2.20. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprender.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos Federais: nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido, conforme modelo do Anexo V, a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89600-000.

3.5. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.6. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da contratação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.7. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.9. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braille, necessitar de um intérprete ou qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 12 e 14.

3.11. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.12. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Herval D'Oeste/SC, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município www.hervaldoeste.sc.gov.br.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada deste edital.

4.3.1. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Herval D'Oeste que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo, de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI - DAS PROVAS

6.1. O certame, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

01.	Prova Objetiva	Professor de Educação Infantil
02.	Prova Objetiva	Professor de Anos Iniciais
03.	Prova Objetiva	Professor de Língua Portuguesa
04.	Prova Objetiva	Professor de Matemática
05.	Prova Objetiva	Professor de História
06.	Prova Objetiva	Professor de Geografia
07.	Prova Objetiva	Professor de Língua Inglesa
08.	Prova Objetiva	Professor de Ciências
09.	Prova Objetiva	Professor de Educação Física
10.	Prova Objetiva	Professor de Artes
11.	Prova Objetiva	Professor de Artes (oficinas: pintura em tecido e tela, artesanatos... na Casa da Cultura)
12.	Prova Objetiva	Professor de Informática
13.	Prova Objetiva	Professor de Artes Cênicas
14.	Prova Objetiva	Professor de Música
15.	Prova Objetiva	Professor de Dança
16.	Prova Objetiva	Professor de Tênis de Mesa
17.	Prova Objetiva	Professor de Educação Especial – AEE / Deficiência Intelectual / Visual.
18.	Prova Objetiva	Segundo professor de Turma de Educação Especial
19.	Prova Objetiva	Segundo professor de Turma de Educação Especial – Bilíngue (Libras)
20.	Prova Objetiva	Assistente Social
21.	Prova Objetiva	Psicólogo
22.	Prova Objetiva	Fisioterapeuta
23.	Prova Objetiva	Nutricionista
24.	Prova Objetiva	Médico 40h
25.	Prova Objetiva	Médico 20h
26.	Prova Objetiva	Agente Administrativo
27.	Prova Objetiva	Recepcionista
28.	Prova Objetiva	Monitor Social
29.	Prova Objetiva	Auxiliar de Serviços de Saúde
30.	Prova Objetiva	Auxiliar de Saúde Bucal
31.	Prova Objetiva	Técnico de Informática
32.	Prova Objetiva	Motorista
33.	Prova Objetiva	Agente de Serviços Gerais



6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo IV deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 15 (Quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 08h15min00seg, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local para as provas será publicado oportunamente na data já prevista do Cronograma do ANEXO IV.

6.4.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em diferentes locais, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.

6.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas, conferir a relação dos inscritos divulgada a partir da data da homologação final das inscrições deferidas até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de 3h de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento físico de identificação válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, **documentos digitais (apresentados em celular)**, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.11. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.12. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.12.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.12.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.13. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.



6.14. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.15. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após quarenta e cinco (45) minutos de seu início.

6.16. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.17. Todos os cartões-respostas serão obrigatoriamente rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo, dando total lisura ao processo, sendo necessário lacrar o envelope contendo os cartões-respostas.

6.18. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.19. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos deste certame incluirá questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos de Matemática e Conhecimentos Específicos conforme grau de escolaridade do cargo escolhido.

7.2. A prova de conhecimento para os cargos de nível Fundamental e Alfabetizado será objetiva e constará de 30 (trinta) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Específicos (CE)	15	0,35	5,25
Conhecimentos Língua Portuguesa (CP)	05	0,33	1,65
Conhecimentos Matemática (CM)	05	0,32	1,60
Conhecimentos Gerais (CG)	05	0,30	1,50
Total	30		10,00

7.4. A prova de conhecimento para os cargos de nível Médio e Superior será objetiva e constará de 40 (Quarenta) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.5. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Específicos (CE)	17	0,28	4,76
Conhecimentos Língua Portuguesa (CP)	08	0,25	2,00
Conhecimentos Matemática (CM)	08	0,23	1,84
Conhecimentos Gerais (CG)	07	0,20	1,40
Total	40		10,00

7.6. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões assinaladas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.

7.8. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio, sendo obrigação do candidato levar sua própria caneta.



7.9. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica

de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão, ou ainda sem assinatura do candidato.

7.10. A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com duas casas decimais sem arredondamento.

7.11. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br como primeira opção e no endereço www.hervaldoeste.sc.gov.br como segunda opção.

7.12. O caderno de provas estará disponível no primeiro dia útil subsequente à realização das provas de forma digital, na aba de processos em Andamento >> na aba do município em questão.

7.13. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento on-line que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba “processos em andamento”, na aba do município de Herval D’Oeste, conforme prazos previstos em Edital.

7.13.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.13.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. **Haverá prova de títulos para os cargos de:** Professor de Educação Infantil; Professor de Anos Iniciais; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Matemática; Professor de História; Professor de Geografia; Professor de Língua Inglesa; Professor de Ciências; Professor de Educação Física; Professor de Artes; Professor de Artes (oficinas da Casa da Cultura); Professor de Informática; Professor de Artes Cênicas; Professor de Música; Professor de Dança; Professor de Tênis de Mesa; Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/Deficiência Intelectual, Deficiência Visual e Deficiência Auditiva; Segundo Professor de Turma de Educação Especial e Segundo Professor de Turma de Educação Especial – Bilíngue (libras).

8.2. **A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser protocolados pelo próprio candidato durante os PERÍODOS MATUTINOS dos dias 21/11 e 22/11/2022 no horário das 8h até 11h30min. O local de recebimento será na Casa da Cultura, Rua Dorival Brito, Centro, Praça Engenheiro Daniel Olímpio da Rocha.**

8.3. Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita objetiva, individualmente.

8.4. A avaliação da titulação, é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos descritos no item 8.2, tendo como pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.

8.4.1 Para os títulos ‘lato sensu’ de especialização e ‘Stricto Sensu a nível de mestrado e/ou doutorado’, estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.

8.5. Serão pontuados como diplomas certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.6. Os títulos considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão conforme tabelas abaixo:



PROFESSOR HABILITADO – TABELA 01

CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Curso de Pós-Graduação na área específica com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	4 (quatro) pontos	4 (quatro) pontos (Máximo 1 título)
B.	Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro em órgão competente.	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.	Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma.	1 (um) ponto	1 (um) ponto (Máximo 1 título)
D.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou da Educação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1º de Janeiro de 2019.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
E.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 02

CARGOS: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES, ARTES (oficinas: pintura em tecido e tela, artesanatos... na Casa da Cultura), LÍNGUA INGLESA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Curso de Pós-Graduação na área específica com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.	Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro em órgão competente.	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou da Educação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1º de Janeiro de 2019.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) pontos para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 03

CARGOS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Diploma de Pós-Graduação em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente, condicionada a Graduação na	5 (cinco) pontos.	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO



	área da Educação;		
B.	b) Diploma de Licenciatura Plena em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, com registro no órgão competente; d) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente, realizados a qualquer tempo;	3 (três) pontos.	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da educação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 04

CARGOS: PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Diploma de Pós-Graduação em Artes Cênicas, condicionada a Graduação em Artes, com registro no órgão competente;	5 (cinco) pontos.	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.	b) Diploma de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura em Artes, com registro no órgão competente; d) Diploma de Licenciatura em Pedagogia, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Teatro totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente;	3 (três) pontos.	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 05

CARGOS: PROFESSOR DE MÚSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
------	---------------	-----------	------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO



A.	a) Diploma de Pós-Graduação em Música, com registro no órgão competente;	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.	b) Diploma de Licenciatura Plena em Música, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura em Artes, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; d) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente;	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da Educação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 06

CARGOS: PROFESSOR DE DANÇA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Diploma de Pós-Graduação em Dança ou em Educação Física condicionada a Graduação na área, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física;	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.	b) Diploma de Licenciatura Plena em Dança ou Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física.	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 07

CARGO: PROFESSOR DE TÊNIS DE MESA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Física condicionada a Graduação na área, com registro no órgão competente, acrescido	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO



	de Registro no Conselho Regional de Educação Física;		
B.	b) Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física;	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 08

Cargo: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE/DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA VISUAL E DEFICIÊNCIA AUDITIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada em Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.	a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual . c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO



	(quarenta) horas de formação continuada em BRAILLE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual.		
C.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Especial – DI/DV/DA, com registro no órgão competente, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme os itens a, b, c, d.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 09

CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PONTUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.	a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas.	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Especial – Deficiência Intelectual, realizados a qualquer tempo, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme o item “e”.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 10

CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – BILÍNGUE (LIBRAS)

PONTUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO



A.	Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.	a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80(oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.	Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de Educação Especial - Deficiência Auditiva/Libras, com registro no órgão competente.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

II – NÃO HABILITADOS

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 01

CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA INGLESA
CIÊNCIAS, ARTES, ARTES(Oficinas da Casa da Cultura)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da educação.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1º de Janeiro de 2019.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)
C.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 02

CARGOS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Ser estudante de: Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, bem como nas Licenciaturas da área de Educação, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, mediante apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.	Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de atuação ou na área da educação.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)
C.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 03

CARGOS: PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Ser estudante na área de Artes ou em Licenciatura na área de Educação, a partir		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO



A.	da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Artes Cênicas totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)
C.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 04

CARGOS: PROFESSOR DE MÚSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Ser estudante da área de Música, Artes ou nas demais Licenciaturas na área de Educação, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, com registro no órgão competente.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da Educação.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)
C.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 07

CARGOS: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE/DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, DEFICIÊNCIA VISUAL E DEFICIÊNCIA AUDITIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO



A.	<p>área da Deficiência Auditiva; mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual.</p> <p>b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.</p>	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.	<p>Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Especial – DI/DV/DA, com registro no órgão competente, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme os itens a, b.</p>	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo, com registro no órgão competente.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)
C.	<p>Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.</p>	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 08

CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA – EDUCAÇÃO ESPECIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	<p>a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo;</p> <p>b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, semestre ou módulo;</p> <p>c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo * com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.</p> <p>*acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência</p>	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO



	Intelectual totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas;		
B.	Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual, totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas;	2 (dois) pontos	2 (dois) pontos (Máximo 1 título)
C.	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Especial – Deficiência Intelectual, com registro no órgão competente, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme os itens: c, d.	0,40 (quarenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	2 (dois) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 09

CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA – EDUCAÇÃO ESPECIAL – BILÍNGUE (LIBRAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	<p>a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p> <p>b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p> <p>c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do</p>	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO



	documento.		
B.	Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de Educação Especial - Deficiência Auditiva/Libras, com registro no órgão competente.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)
C.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

8.6. O envelope com a titulação deverá apresentar a seguinte identificação:

T Í T U L O S – P R O C E S S O S E L E T I V O
002/2022/HO
PREFEITURA MUNICIPAL HERVAL D'OESTE/SC
Cargo: _____
Candidato: _____

8.7. A nota da avaliação de títulos com peso 4 (quatro) será somada à nota da prova objetiva de conhecimento com peso 6 (seis) e dividido por 10 (dez) para apuração da nota final de classificação do candidato.

8.8. Não serão aceitos títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.6 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.

8.9. ATENÇÃO: Os candidatos deverão levar DUAS VIAS do ANEXO VIII preenchidas e DUAS VIAS DA PARTE DE INTERESSE DO ANEXO IX. Uma ficará com a banca e a outra com o candidato, como comprovação da entrega da documentação.

8.9.1. O candidato que não apresentar as duas vias dos Anexos VIII e IX PERDERÁ o direito da pontuação da titulação.

8.10. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório. **NÃO** será dado "CONFERE COM O ORIGINAL", **NÃO** será aceito certificado na forma original. **O presente Edital não considera a Lei nº 13.726/18. (Desnecessidade de Autenticação de Documentos).**

8.10.1. Documentos que apresentarem o código para verificação da autenticidade ficam dispensados da autenticação em cartório.

8.11. As cópias, autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, sendo estas, parte integrante da documentação do certame.

8.12. A nota da avaliação de títulos com peso 4 (quatro) será somada à nota da prova objetiva de conhecimento com peso 6 (seis) e dividido por 10 (dez) para apuração da nota final de classificação do candidato.

8.13. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

8.14. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro das titulações já estabelecidas, sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.

8.15. Na hipótese do candidato não pontuar na titulação, não implica em momento algum em sua classificação final, uma vez que o mesmo tenha atingido nota mínima conforme estabelecido no item 8.2 do presente Edital.



8.16. A documentação deverá ser ENTREGUE INDIVIDUALMENTE, sendo vedado, dentro de um mesmo envelope, haver títulos de mais de um candidato.

IX – DA PROVA PRÁTICA

9.1. A prova prática terá peso de 60% (sessenta por cento) e será aplicada para o cargo de Motorista. **SOMENTE ESTARÃO APTOS PARA PARTICIPAR DA PROVA PRÁTICA OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM NOTA MÍNIMA NA PROVA OBJETIVA DE CINCO (5,0)**. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.

9.2. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática para o cargo descrito no item anterior será no pátio de máquinas da prefeitura de Herval D'Oeste. O deslocamento até o local das provas, caso houver necessidade será feito através de veículo da própria municipalidade. A prova prática será aplicada de forma individualizada. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

9.3. As provas práticas para o cargo de Motorista constará de uma prova em campo aberto e em vias públicas, que sai do Parque de Máquinas do Município. O candidato deverá prestar a prova prática nos veículos constantes na tabela do item 9.3.1.

9.3.1. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, NÃO poderá realizar a prova.

OPÇÕES DISPONÍVEIS	CARGO
Caminhão Basculante marca IVECO/TECTOR 260E30ID/22/23	Motorista
Ônibus Escolar	Motorista

9.4. Todos os candidatos concorrentes ao cargo sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder conforme critérios a serem avaliados pelo fiscal de prova durante a realização de sua prova prática.

9.5. A pontuação final do candidato que além da prova escrita e objetiva tiver realizado a prova prática, será o resultado da soma da prova escrita e objetiva mais a nota da prova prática dividida por dois.

9.6. O candidato que não comparecer no local de espera definido no item 8.2, estará automaticamente desclassificado.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem geral final os candidatos que obtiverem nota final **igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova objetiva de conhecimento**, com exceção dos cargos da Educação, no qual, será publicada uma listagem geral classificatória contendo a pontuação da prova objetiva de conhecimentos mais a pontuação obtida na titulação em ordem decrescente de notas e os cargos onde for exigida a prova prática.

10.2. A Nota final para os cargos avaliados com a prova escrita e objetiva mais a titulação será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{((NaCE \times 0,28 + NaCP \times 0,25 + NaCM \times 0,23 + NaCG \times 0,20) \times 6) + (T \times 4)}{10}$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; T: Titulação.

10.3. A Nota final para os cargos de níveis Fundamentais avaliados somente com a prova objetiva de conhecimentos será calculada através da aplicação da seguinte fórmula

$$NF = (NaCE \times 0,35 + NaCP \times 0,33 + NaCM \times 0,32 + NaCG \times 0,30)$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática.



10.4. A Nota final para os cargos de níveis Médio avaliados somente com a prova objetiva de conhecimentos será calculada através da aplicação da seguinte fórmula

$$NF = (NaCE \times 0,28 + NaCP \times 0,25 + NaCM \times 0,23 + NaCG \times 0,20)$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática.

10.5. A Nota final para os cargos avaliados com a prova escrita e objetiva mais a prática será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NaCE \times 0,35 + NaCP \times 0,33 + NaCM \times 0,32 + NaCG \times 0,30) \times 4 + (N.P.P \times 6)}{10}$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NPP: Nota Prova Prática.

10.6. A classificação final dos candidatos para os cargos de Professor obedecerá à ordem decrescente da nota final, em duas listas, sendo uma para habilitados e outra para não habilitados, a exceção dos professores de Educação Física, Dança e Tênis de Mesa que constarão apenas na lista de habilitados.

10.7. Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota em Conhecimentos Específicos (CE);
- b) maior nota em Conhecimentos Língua Portuguesa (CP);
- c) maior nota em Conhecimentos Matemática (CM);
- d) maior nota em Conhecimentos Gerais (CG);
- e) maior idade.

10.7.1 Considerando o Estatuto do Idoso, quando se tratar de candidato com mais de 60 (sessenta) anos de idade prevalecerá a legislação federal.

10.8. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo IV deste Edital e será divulgada, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br no site oficial do município www.hervaldoeste.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

10.9. A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na guia "Processos em Andamento", no item correspondente ao município de Herval D'Oeste, os quais deverão ser preenchidos e enviados dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

11.5. Às decisões dos recursos serão dadas divulgação, sejam elas através de publicações no site Oficial do Município e divulgação no site da empresa responsável.



11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

11.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município www.hervaldoeste.sc.gov.br.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Laudo médico admissional, custeado pelo candidato classificado;
- b) Declaração de bens que constituem seu patrimônio (modelo junto ao RH)
- c) Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas (modelo junto ao RH);
- d) Declaração de não demissão a bem do serviço público (modelo junto ao RH);
- e) Declaração de Ficha Limpa (modelo junto ao RH);
- f) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- g) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- j) Ser brasileiro nos termos descritos na Constituição Federal.
- k) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo, e ou estabelecidos em Lei.

Cópias:

- l) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- m) CPF;
- n) Identidade;
- o) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- p) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- q) Certidão de Nascimento ou Casamento, acrescido de RG e CPF do cônjuge;
- r) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade com CPF dos Dependentes menores de 14 anos e até 21 anos;
- s) Número da Carteira de Trabalho com comprovante do PIS/PASEP e data de emissão.
- t) Comprovante de residência e telefone atualizado em nome do servidor;
- u) Nº de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado pelo Município de Herval d'Oeste.

13.1.1. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

13.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

13.3. O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

XIV – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência à APRENDER.COM – Cursos e Treinamentos LTDA, para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;



- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

XV – DO FORO JUDICIAL

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Herval D'Oeste/SC.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

16.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a partir da homologação final do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

16.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, consideradas as necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas nas Leis Complementares 280/2011 de 19 de agosto de 2011, 281/2011 de 19 de agosto de 2011, 291/2011 de 22 de dezembro de 2011 nº 313/2013 de 29 de outubro de 2013, 314/2013 de 09 de dezembro de 2013 e 336/2015 de 05 de janeiro de 2016; o número de vagas se houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

16.4. A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

16.5. O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, não fará mais parte da lista de classificados do referido certame.

16.5.1. Quando convocado ao provimento do cargo, caso o candidato que não tenha interesse imediato em assumir, deverá solicitar formalmente junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Herval d'Oeste sua reclassificação, para o último lugar da lista classificatória, ficando no aguardo de nova convocação, se houver.

16.6. Poderá ser excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Não apresentar documento que bem o identifique;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

16.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

16.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.

16.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Herval d'Oeste, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO**



16.10. Até 02 (dois) dias úteis após lançamento do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame.

16.11. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes publicará, no dia **20 de Janeiro de 2023**, edital no qual constará o quadro de vagas, horários e data de escolha para cargos da Educação, por meio do site www.hervaldoeste.sc.gov.br.

16.12. Os candidatos aprovados deverão sujeitar-se aos ditames da legislação em vigor no momento do chamamento.

16.13. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II – Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos de Nível Alfabetizado, Médio, Técnico e Superior;
- c) ANEXO III – Do Conteúdo específico aos cargos.
- d) ANEXO IV – Do Cronograma das Atividades.
- e) ANEXO V – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
- f) ANEXO VI - Requerimento/Declaração – Doador de Sangue Fidelizado e/ou Medula Óssea.
- g) ANEXO VII – Requerimento/Declaração – Hipossuficiente.
- h) ANEXO VIII – Titulação.
- i) ANEXO IX – Dos Quadros da Titulação.

16.14. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste/SC www.hervaldoeste.sc.gov.br.

16.14.1. Para efeitos legais de informações enquanto vigente os prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora www.aprender.sc.srv.br, não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Herval d'Oeste/SC, 09 de Novembro de 2022.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito Municipal



ANEXO I
DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	HABILITADOS (habilitação mínima)	NÃO HABILITADOS	VENCIMENTO BASE
Professor de Educação Infantil	20/40h	01 + Cadastro de Reserva	a) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente;	a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase.	Habilitado com Graduação: R\$ 3.210,48 * Não habilitado/Habilitado com Magistério: R\$ 3.181,47 *
Professor de Anos Iniciais	20/40h	01 + Cadastro de Reserva	b) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, somente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.		*Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.
Professor de Educação Física	10/20/30/40h	01 + Cadastro de Reserva	a) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente. Para o cargo de professor de Educação Física o candidato deverá apresentar Registro no Conselho Regional de Educação Física.	-	Habilitado com Graduação: R\$ 3.210,48 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais
Professor de Língua Portuguesa	10/20h	01 + Cadastro de Reserva	a) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente.	a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase.	Habilitado com Graduação: R\$ 3.210,48 *
Professor de Matemática	10/20h	Cadastro de Reserva			Não habilitado: R\$ 3.181,47 *
Professor de História	10/20h	01 + Cadastro de Reserva			*Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.
Professor de Geografia	10/20h	Cadastro de Reserva			
Professor de Língua Inglesa	10/20/30/40h	01+ Cadastro de Reserva			
Professor de Ciências	10/20h	Cadastro de Reserva			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO



Professor de Artes	10/20/30/40h	01+ Cadastro de Reserva			
Professor de Artes (oficinas: pintura em tecido e tela, artesanatos... na Casa da Cultura)	20/40h	01 + Cadastro de Reserva			
Professor de Informática	10/20/30/40h	Cadastro de Reserva	a) Diploma de Licenciatura Plena em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente; b) Diploma de Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente, realizados a qualquer tempo.	a) ser estudante de Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, bem como nas Licenciaturas da área de Educação, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.	
Professor de Artes Cênicas	20h	01 + Cadastro de	a) Diploma de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, com registro no órgão competente; b) Diploma de Licenciatura em Artes, com	a) ser estudante da área de Artes ou em Licenciatura na área de Educação, a	Habilitado com Graduação: R\$ 3.210,48 * Não habilitado: R\$ 3.181,47 *



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO



		Reserva	registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura em Pedagogia, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Teatro totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.	partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Artes Cênicas totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente;	*Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.
Professor de Música	10/20/30/40h	Cadastro de Reserva	a) Diploma de Licenciatura Plena em Música, com registro no órgão competente; b) Diploma de Licenciatura em Artes, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.	a) ser estudante da área de Música, Artes ou nas demais Licenciaturas na área de Educação, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.	Habilitado com Graduação: R\$ 3.210,48 * Não habilitado: R\$ 3.181,47 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.
Professor de Dança	20/40h	01 + Cadastro de Reserva	a) Diploma de Licenciatura Plena em Dança ou Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física.	-	Habilitado com Graduação: R\$ 3.210,48 * *Valores referentes à carga



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO



					horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.
Professor de Tênis de Mesa	10h	Cadastro de Reserva	a) Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física.	-	Habilitado com Graduação: R\$ 3.210,48 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.
Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/DI/DV/DA	20/40h	01 + Cadastro de Reserva	a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE,	a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. b) ser estudante de	Habilitado com Graduação: R\$ 3.210,48 * Não habilitado: R\$ 3.181,47 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO



			mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual.	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual.	
Segundo Professor de Turma – Educ. Especial	20/40h	01 + Cadastro de Reserva	a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial; d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual totalizando, no mínimo, 80(oitenta)	a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase. b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já	Habilitado com Graduação: R\$ 3.210,48 * Não habilitado: R\$ 3.181,47 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO



			horas.	cursada), a partir da 5ª fase; c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual, totalizando no mínimo, 80(oitenta) horas; d) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual, totalizando no mínimo, 80(oitenta) horas;	
			a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80(oitenta) horas de formação	a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da	Habilitado com Graduação: R\$ 3.210,48 * Não habilitado: R\$ 3.181,47 *



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO



Segundo Prof. de Turma Educação Especial Bilíngue (Libras)	20/40h	Cadastro de Reserva	<p>continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p> <p>b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p> <p>c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p> <p>d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva.</p>	<p>5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p> <p>b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p> <p>c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da</p>	*Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.
--	--------	------------------------	--	--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO



				Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; d) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de Educação Especial - Deficiência Auditiva/Libras, realizados a qualquer tempo, com registro no órgão competente.	
--	--	--	--	---	--

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BASE
Assistente Social	30h	CR	Ensino Superior Específico, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 5.216,52
Psicólogo	40h	CR	Ensino Superior Específico, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 5.216,52
Fisioterapeuta	30h	CR	Ensino Superior Específico, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 5.216,52
Nutricionista	40h	CR	Ensino Superior Específico, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 5.216,52
Medico 40h	40h	CR	Ensino Superior Específico, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 16.751,24
Médico 20h	20h	CR	Ensino Superior Específico, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 8.375,62



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO



Agente Administrativo	40h	CR	Ensino Médio	R\$ 2.940,20
Recepcionista	Até 44h	CR	Ensino Médio	R\$ 1.609,75
Monitor Social	40h	CR	Ensino Médio	R\$ 1.618,33
Auxiliar de Serviços de Saúde	40h	CR	Ensino Médio com Certificado de Técnico de Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 2.282,04
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	CR	Ensino Médio e Curso Técnico específico, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 2.282,04
Técnico de Informática	40h	CR	Ensino Médio e Curso Técnico específico.	R\$ 2.282,04
Motorista	40h	CR	Ensino Fundamental (1º grau) e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	R\$ 2.018,74
Agente de Serviços Gerais	40h	01 + Cadastro de Reserva	Alfabetizado	R\$ 1.387,17

***CR = CADASTRO DE RESERVA**



ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

I. NÍVEL ALFABETIZADO

Língua Portuguesa (CP): Compreensão de textos informativos e argumentativos; Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Noções de fonética; Acentuação gráfica de palavras; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Gramática em geral.

Matemática (CM): Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Conteúdos inerentes ao grau de instrução.

Conhecimentos Gerais (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Herval D'Oeste. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Herval D'Oeste. Ecologia e meio ambiente.

II. NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR

Língua Portuguesa (CP): Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, Gramática em geral.

Matemática (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Herval D'Oeste. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Herval D'Oeste. Ecologia e meio ambiente.



ANEXO III DO CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA TODOS OS CARGOS

01. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades. A prática educativa do professor na educação infantil: A observação, registro e avaliação formativa. A organização e planejamento do espaço na educação infantil. A pedagogia de projetos didáticos. As relações entre a escola e a família. O comportamento infantil - o desenvolvimento dos afetos e das relações. O compartilhamento da ação educativa. O cuidar e o educar. Os ambientes de aprendizagem na educação infantil: A brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A brincadeira na educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas. O currículo e a pedagogia da brincadeira. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. Constituição Federal de 1988 -Artigos 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Ampliação do Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e políticas-culturais de educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639-2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação. Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).

SUGESTÃO DE ESTUDO:

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral.

Referencial Curricular para a Educação Infantil. V. 1. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Diário Oficial da União, 1990.

BRASIL, Parâmetros Curriculares Nacionais. Bases Legais. Brasília: MEC, 2000

02. PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Noções de informática básica escolar. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.



Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).

SUGESTÃO DE ESTUDO:

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral.

Referencial Curricular para a Educação Infantil. V. 1. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Diário Oficial da União, 1990.

BRASIL, Parâmetros Curriculares Nacionais. Bases Legais. Brasília: MEC, 2000

03. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade. Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).

SUGESTÃO DE ESTUDO:

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral.

BRASIL, Parâmetros Curriculares Nacionais. Bases Legais. Brasília: MEC, 2000

COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992.

BRACHT, Valter. A constituição das teorias pedagógicas da educação física. Cadernos Cedes. Ano XIX, n. 48, p. 69-88, ago., 1999.

04. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Varição linguística e a prática pedagógica. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Análise linguística em sala de aula. Teorias linguísticas e ensino de língua. Teorias linguísticas e Parâmetros curriculares (Ensinos Fundamental e Médio). Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gêneros e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Concepções de leitura: implicações para o ensino em sala de aula. Leitura e produção de textos: problemas de ensino e de aprendizagem. Reescrita e retextualização: implicações para o ensino da escrita. Propostas didáticas e metodológicas para o ensino de língua. Novo Acordo Ortográfico. Inclusão e educação em língua portuguesa. Língua portuguesa e tecnologia em sala de aula. Literatura, Literatura infantil, literatura infanto-juvenil e formação docente. Concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente. Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.



Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).

SUGESTÃO DE ESTUDO:

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral.

BRASIL, Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN+). Linguagens, Códigos e suas tecnologias. Brasília: MEC, 2006.

BRASIL, Parâmetros Curriculares Nacionais. Bases Legais. Brasília: MEC, 2000.

LOPES-ROSSI, M. A. G. Gêneros discursivos no ensino de leitura e produção de textos. São Paulo: Cabral Editora e Livraria Universitária, 2002.

ALMEIDA, Napoleão M. Gramática Metódica da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 1952.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 1999.

05. PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos e intervalos e operações básicas: propriedades, contagem e princípio multiplicativo: Resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; obtenção de expressões equivalentes a uma expressão algébrica por meio de fatorações e simplificações. Equações do 1.º e do 2.º grau: Tradução de situações-problema por equações ou inequações do 1º e do 2º grau, discutindo o significado das raízes encontradas em confronto com a situação proposta. Funções: Uso de funções para descrever a interdependência de duas grandezas em situações concretas; identificação de gráficos que funções reais, analisando suas propriedades (crescimento e decréscimo, zeros etc.); Resolução de situações-problema envolvendo funções polinomiais do 1.º e do 2.º grau. Fundamentos de Matemática Financeira: Resolução de situação-problema que envolva porcentagem; juros simples e compostos; empréstimos e financiamentos. Geometria: Interpretação, a partir de situação-problema (leitura de plantas, croquis, mapas), da posição de pontos e de seus deslocamentos no plano, pelo estudo das representações em um sistema de coordenadas cartesianas; classificação de figuras tridimensionais e bidimensionais, segundo critérios diversos, como: corpos redondos e poliedros; poliedros regulares e não regulares, prismas, pirâmides e outros poliedros; círculos, polígonos e outras figuras; número de lados dos polígonos; eixos de simetria de um polígono; paralelismo de lados, medidas de ângulos e de lados; análise em prismas e pirâmides da posição relativa de duas arestas (paralelas, perpendiculares, reversas) e de duas faces (concorrentes, paralelas, perpendiculares); identificação de ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais; determinação da soma dos ângulos internos de um polígono convexo qualquer; resolução de situações envolvendo congruência e/ou semelhança de triângulos; aplicação do teorema de Tales e do teorema de Pitágoras; resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma; utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano. Medidas: Resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida, fazendo conversões adequadas para efetuar cálculos e expressar resultados; cálculo da área de superfícies planas; cálculo da área da superfície total de alguns sólidos geométricos (prismas e cilindros); cálculo do volume de alguns prismas retos e composições destes; estabelecimento da relação entre a medida da diagonal e a medida do lado de um quadrado e a relação entre as medidas do perímetro e do diâmetro de um círculo. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência. Noções básicas de Estatística: Obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências; resolver situação-problema que envolva conhecimento estatístico; utilizar conhecimento de estatística como recurso para a construção de argumentação; avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de estatística. Análise Combinatória e Probabilidade: Resolver situação-problema envolvendo princípio multiplicativo e problemas de contagem; construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo e a indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão; resolver situação-problema que envolva conhecimento de probabilidade; utilizar conhecimento de probabilidade como recurso para a construção de argumentação; avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de probabilidade. Resolução de situação-problema que envolva: Progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes; sistemas lineares; trigonometria; limites e derivadas com uma variável. PCN: ensino da matemática no atual panorama sociocultural e econômico. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: História da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; uso das calculadoras; uso da informática. Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores.



Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).

SUGESTÃO DE ESTUDO:

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral.

PARÂMETROS Curriculares Nacionais (1ª a 4ª série): matemática/Secretaria de Educação. Educação Fundamental. Brasília: MEC/ SEF, 1997. 142 p.

BRASIL, Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN+). Ciências da Natureza e Matemática e suas tecnologias.

BRASIL, Parâmetros Curriculares Nacionais. Bases Legais. Brasília: MEC, 2000

06. PROFESSOR DE HISTÓRIA

Ensino e prática de história: saber histórico escolar; organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de história; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de história; a história nacional, regional e local; novas tendências do ensino aprendizagem em história. O ensino de história e a Lei n.º 10.639/03. Conhecimentos históricos contemporâneos: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do mundo ocidental: heranças culturais da Antiguidade Clássica; povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. História do Brasil: cidadania e identidade; historiografia brasileira e a História do Brasil. Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).

SUGESTÃO DE ESTUDO:

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral.

BRASIL, Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN+). Ciências Humanas e suas tecnologias. Brasília: MEC, 2006.

BRASIL, Parâmetros Curriculares Nacionais. Bases Legais. Brasília: MEC, 2000

ALBUQUERQUE, M.M.. Pequena História da Formação Social Brasileira. Rio de Janeiro : Graal, 1981.

ABUD, Kátia Maria. "Didática da História: uma contribuição para o debate na Educação Histórica". In: SCHMIDT, Maria Auxiliadora dos Santo et al. (orgs.) Passados possíveis: a educação histórica em debate". Ijuí: Ed. Unijui. 2014, p.89-98.

ANDRADE, Vera Cabana. "Repensando o documento histórico e sua utilização no ensino". In: MONTEIRO, Ana Maria et. al. Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2007, p.231-238.

MONTEIRO, Ana Maria F. C. A história ensinada: Algumas configurações do saber escolar. In: História & Ensino, v. 9, out. 2003. p. 37-62.

07. PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Pensamento geográfico: evolução, tendências e sua práxis. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. O ensino da Geografia e a Lei n.º 10.639/03. As novas abordagens geográficas e as categorias de análise geográfica: espaço natural, espaço humanizado, território, paisagem, lugar, região. Fundamentos da cartografia: a linguagem, os códigos cartográficos, as novas tecnologias e o ensino da cartografia. A dinâmica da natureza e a sociedade: o quadro geomorfológico da Terra, os grandes espaços climatobotânicos e a questão ambiental na atualidade. O trabalho humano e a transformação da natureza: as atividades econômicas, o processo de industrialização, a Divisão Internacional do Trabalho, a sociedade de consumo, a agropecuária e o extrativismo. Regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e focos de tensão no mundo atual. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos, conflito centro-periferia, a questão ambiental no mundo e as crises econômicas nos países periféricos. As redes técnicas e a sua importância para a atual configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços. A geografia regional dos principais territórios: EUA, União Europeia, Japão, China, Tigres e Novos Tigres, Índia, América Latina, Oriente Médio e África. O espaço geográfico brasileiro: o processo de ocupação do território, a regionalização do território e as regiões geoeconômicas; aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação; os recursos naturais do Brasil e a questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição e os movimentos ambientalistas.); industrialização, fontes de energia, urbanização e agropecuária. Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais



relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).

SUGESTÃO DE ESTUDO:

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral.

BRASIL, Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN+). Ciências Humanas e suas tecnologias. Brasília: MEC, 2006.

BRASIL, Parâmetros Curriculares Nacionais. Bases Legais. Brasília: MEC, 2000

ALMEIDA, Rosângela D. de & PASSINI, Elza Y.. O Espaço Geográfico: ensino e representação. Coleção Repensando o Ensino. São Paulo: Contexto, 1989.

CARLOS, A. F. A. (org.) A Geografia Na Sala de Aula. São Paulo: Contexto, 1999.

CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia e Práticas de Ensino. Goiânia: Alternativa, 2002.

08. PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

Gramática da Língua Inglesa. Implicações na Prática Pedagógica do Ensino de Idiomas. Interpretação de Textos em Língua Inglesa. Vocabulário do Idioma. Estruturas gramaticais. Compreensão e análise de textos modernos. Artigos. Substantivos (gênero, número, caso genitivo, compostos “countable” e “uncountable”). Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos. Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas). Preposições. Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “non-finites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados). Numerais. Discurso direto e indireto. Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso). Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa. Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).

SUGESTÃO DE ESTUDO:

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral.

BRASIL, Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN+). Linguagens, Códigos e suas tecnologias. Brasília: MEC, 2006.

BRASIL, Parâmetros Curriculares Nacionais. Bases Legais. Brasília: MEC, 2000

CHIARETTI, A. P., A performance do diálogo no livro didático de inglês. In: PAIVA, V.L.M.O. (Ed.), O ensino de língua inglesa: reflexões e experiências. Minas Gerais: Pontes Editores, 1996, pp. 123-136.

09. PROFESSOR DE CIÊNCIAS

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e



de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).

SUGESTÃO DE ESTUDO:

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral.

BRASIL, Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN+). Ciências da Natureza e Matemática e suas tecnologias.

ALVES, N. (org). Formação de professores de Ciências: pensar e fazer . Série Questões de Nossa Época. São Paulo, Cortez, 1993.

ASTOLFI, J. e DEVELAY, M. A didática das Ciências . 4a edição, Campinas, SP: Papirus, 1995.

10. PROFESSOR DE ARTES

A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: o que é?, sua função, espaço e tempo. Elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia: história, riscos, simplicidade. Iluminação: intensidade, cor, distribuição, movimento e luz. Sonoplastia e sonorização: histórico, efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, consertos, instalação elétrica e eletrônica. Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).

SUGESTÃO DE ESTUDO:

ADORNO, Theodor. Experiência e Criação Artística, Lisboa, Edições 70, 2003.

ARGAN, Giulio Carlo. Arte e crítica de arte. Lisboa: Estampa, 1988.

ARNHEIM, R. Arte e percepção visual. São Paulo: Pioneira/EDUSP, 1980. _____ . Consideraciones sobre la educación artística. Buenos Aires: Paidós, 1993.

BARTHES, Roland. "A retórica da imagem". In: O óbvio e obtuso. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990, pp. 27-43.

BAYER, Raymond. História da Estética. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

BENJAMIM, Walter. A Obra de Arte na Época de Suas Técnicas de Reprodução (Os Pensadores: Textos Escolhidos). São Paulo: Abril S. A . Cultural e Industrial, 1975.

BERGER, John. Modos de Ver. Lisboa. Edições 70. 1987. BOSI, Alfredo. Reflexões sobre a Arte. São Paulo: Ática, 1991.

BRONOWSKY, Jacob. Arte e conhecimento: ver, imaginar, criar. São Paulo: Martins Fontes, 1983. _____ , As origens do conhecimento e da imaginação. Brasília: Ed. Da UNB, 1985.

11. PROFESSOR DE ARTES (ATUAÇÃO OFICINAS NA CASA DA CULTURA)

A Arte na educação escolar: Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos do ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Procedimentos pedagógicos em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Corporeidade. A arte na história: A história da Arte Brasileira e Universal, da pré-história à contemporaneidade. Artes



Visuais: principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. Teatro: encenação teatral; conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. Dança: Aspectos históricos e culturais da Dança. Música: A história da Música Universal e Popular Brasileira, da antiguidade à atualidade, principais manifestações musicais, características das tendências e artistas representantes. Arte, comunicação e cultura: As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Os elementos de visualidade e suas relações compositivas. Os elementos básicos da música: forma e estrutura. Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).

SUGESTÃO DE ESTUDO:

ADORNO, Theodor. Experiência e Criação Artística, Lisboa, Edições 70, 2003.

ARGAN, Giulio Carlo. Arte e crítica de arte. Lisboa: Estampa, 1988.

ARNHEIM, R. Arte e percepção visual. São Paulo: Pioneira/EDUSP, 1980. _____ . Consideraciones sobre la educación artística. Buenos Aires: Paidós, 1993.

BARTHES, Roland. "A retórica da imagem". In: O óbvio e obtuso. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990, pp. 27-43.

BAYER, Raymond. História da Estética. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

BENJAMIM, Walter. A Obra de Arte na Época de Suas Técnicas de Reprodução (Os Pensadores: Textos Escolhidos). São Paulo: Abril S. A . Cultural e Industrial, 1975.

BERGER, John. Modos de Ver. Lisboa. Edições 70. 1987. BOSI, Alfredo. Reflexões sobre a Arte. São Paulo: Ática, 1991.

BRONOWSKY, Jacob. Arte e conhecimento: ver, imaginar, criar. São Paulo: Martins Fontes, 1983. _____ , As origens do conhecimento e da imaginação. Brasília: Ed. Da UNB, 1985.

12. PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Fundamentos da computação e conceitos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Noções sobre fonte de alimentação: potência, eficiência, correção de fator de potência (PFC) e conectores. Arquitetura de Von Neumann. Memória: memórias principal e secundárias. Barramentos de Entrada/Saída: barramento de sistema (system bus), ATA, SATA, SAS, AGP, FireWire (IEEE 1394), PCI, PCI Express, USB. Dispositivos de Entrada/Saída: Teclado, mouse, monitores, impressoras, scanners e multifuncionais. Funcionalidade dos drivers de dispositivos. Processadores: Unidade de controle (UC), unidade lógica e aritmética (ULA), registradores, clock interno e externo, barramento, memória cache. Noções sobre placa-mãe: chipset, slots de expansão, soquetes, conectores, BIOS e SETUP. Noções de arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação. Modelos OSI e TCP/IP. 13) Protocolos HTTP/HTTPS, TELNET, SSH, FTP/SFTP, DNS, DHCP, LDAP, NFS, NTP, TCP, UDP, ICMP, ARP e RARP. Conceitos de endereçamento IP, sub- endereçamento, CIDR e NAT. 16) Correio eletrônico Conceitos sobre redes LANs e WANs. Conceitos de Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Topologias: barramento, anel, estrela, árvore e malha. Centro de mídia, Google Forms e jogos educacionais. Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).

SUGESTÃO DE ESTUDO:

ALMEIDA, F. J. Educação e Informática: os computadores na escola. Coleção Polêmicas no Nosso Tempo – 19, São Paulo: Cortez Editora, 1987

ALMEIDA, M. E. Informática e Formação de Professores, vol I e II, PROINFO, Secretaria de Educação a Distância – MEC, Brasília, 2000

ABREU, R. A S. Uma avaliação sobre o uso da Linguagem Logo no processo de construção de noções topológicas. 1990. Dissertação de Mestrado, Departamento de Educação, PUC-RJ.



13. PROFESSOR DE ARTE CÊNICAS

Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Artes no Ensino Fundamental. A Arte como conhecimento. O conhecimento artístico como produção e fruição. O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Arte e questões sociais da atualidade: os temas transversais. Critérios para a seleção de conteúdos. Conteúdos relativos a valores e atitudes. Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. Orientações para avaliação na área de Arte. Teatro: objetivos gerais Conteúdos de Teatro. Teatro como comunicação e produção coletiva. Teatro como apreciação. Teatro como produto histórico-cultural. Critérios de avaliação em Teatro. Teatro: Representar. A obra de teatro. A construção do espetáculo teatral. Ir ao teatro. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de teatro e artes cênicas. Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).

SUGESTÃO DE ESTUDO:

Bordão e Bordadura. Tese (escrita para o concurso ao cargo de Professor Assistente da Escola de Música e Artes Cênicas da UFBA). 18 p. (Original datilografado).

LEHMANN Hans-Thies – “Teatro Pós-Dramático e Teatro Político”. São Paulo: Sala Preta, nº3, USP/ECA, pp. 9-19.

BOAL, Augusto. 200 exercícios e jogos para o ator e o não-ator com vontade de dizer algo através do teatro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983.

14. PROFESSOR DE MÚSICA

Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Artes no Ensino Fundamental. A Arte como conhecimento. O conhecimento artístico como produção e fruição. O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Arte e questões sociais da atualidade: os temas transversais. Critérios para a seleção de conteúdos. Conteúdos relativos a valores e atitudes. Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. Orientações para avaliação na área de Arte. Música: objetivos gerais. Conteúdos de Música Expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. Compreensão da Música como produto cultural e histórico. Critérios de avaliação em Música. Conteúdos da música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A voz como recurso pedagógico na educação musical. Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras. Estilo em Música. História da música: medieval, renascentista, barroca, clássica, romantismo no século XIX, música no século XX e XXI. Emprego dos acidentes suspenso, bemol, duplo-suspenso e duplo bemol e bequadro. Oficinas e construção de instrumentos. Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).



SUGESTÃO DE ESTUDO:

O Ensino da música nos Conservatórios. *Universitas – Revista de Cultura da Universidade Federal da Bahia*, Salvador, v. 8. p. 175-185

ANDRADE, Mário de. *Ensaio sobre a música brasileira*, 3 ed. São Paulo: Martins, 1972.

LIMA, Paulo C. *Composição-Grupo-Composição*. *ART Revista da Escola de Música e Artes Cênicas da UFBA*, Salvador, v. 2, p. 25-32, jul./set. 1981.

HINDEMITH, Paul. *Treinamento elementar para músicos*. São Paulo: Ricordi, 1975.

15. PROFESSOR DE DANÇA

Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Artes no Ensino Fundamental. A Arte como conhecimento. O conhecimento artístico como produção e fruição. O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Arte e questões sociais da atualidade: os temas transversais. Critérios para a seleção de conteúdos. Conteúdos relativos a valores e atitudes. Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. Orientações para avaliação na área de Arte. Dança: objetivos gerais; conteúdos de dança; dançar; apreciar e dançar; dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos, critérios de avaliação em dança. Dança: o corpo na dança. Interpretar, improvisar, compor. Assistir à dança. Danças em diferentes culturas e épocas. Danças do passado e do presente. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de dança. Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).

SUGESTÃO DE ESTUDO:

WELLS, René. *O corpo se expressa e dança*. Rio de Janeiro: Francisco Alves S.A. TAVARES

DELIMA, Rossini. *Abece do folclore*. Rio de Janeiro: Papelaria América, 1975.

BARDET, Marie. *A filosofia da dança: um encontro entre dança e filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

ANDRADE, Cecília F. P. et al. *Proposta dança/educação: por que, como e para quê?* *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v. 16, n. 1, p. 28-30, 1994. COELHO, Helena. *O processo criativo na dança*. *Sprint*, ano6, v. 5, n. 2, p. 57-63, mar/abr. 1987.

REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIA E MOVIMENTO. *A dança no contexto da sociedade e da escola*. v. 2, n. 1, p. 45-47, 1988

16. PROFESSOR DE TÊNIS DE MESA

História do Tênis de Mesa no Brasil e no Mundo. O jogo. Técnicas. Estratégias de Jogo: efeitos que a raquete causa na bola. Cato, Topspin, Driver, Over-driver, entre outros. Regras do Jogo. Saque e serviço. A área do jogo. Sistema de aceleração. Equipamentos. Empunhaduras. Conhecimentos sobre campeonatos mundiais e olimpíadas. Confederação Brasileira de Tenis de Mesa e seu Regulamento Geral de Competições 2018. Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).

SUGESTÃO DE ESTUDO:

COLETIVO DE AUTORES. *Metodologia do ensino de educação física*. São Paulo: Cortez, 1992.

BRACHT, Valter. *A constituição das teorias pedagógicas da educação física*. *Cadernos Cedes*. Ano XIX, n. 48, p. 69-88, ago., 1999.

MARINOVIC, Welber; IZUKA, Cristina Akiko; NAGAOKA, Kelly Tiemi. *Tênis de mesa: teoria e prática*. São Paulo, SP: Phorte, 2006.



17. PROFESSOR ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO – AEE/DI/DV/DA

Atendimento Educacional Especializado (AEE). Metodologia de ensino na educação especial. Recursos didáticos. Comunicação alternativa. Tecnologia Assistiva. Formação e atribuições do professor do AEE. Sala de Recursos Multifuncionais. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Deficiência física, mental, auditiva e visual. Altas habilidades/superdotação. Transtornos Globais do Desenvolvimento. Educação e diversidade; Educação e inclusão – inclusão de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Política Nacional de Educação Especial. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. O ensino na Educação Especial: especificidades. Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais, necessidades educativas especiais e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva. Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).

SUGESTÃO DE ESTUDO:

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

_____. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 2008. Disponível em: . Acesso em: 23 jan. 2017.

18. SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA (EDUC. ESPECIAL)

Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Política Nacional de Educação Especial. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. O ensino na Educação Especial: especificidades. Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais, necessidades educativas especiais e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva; Surdez: concepção médica e concepção social; Modalidade de Língua oral e de língua de sinais; O deficiente visual e a leitura. O que é leitor e suas práticas. Técnicas de leitura sistema braille. Técnicas de gravação sistema braille. sala de recursos. Transcritor e o sistema braille. Transcrição ortográfica sistema braille. A Importância do Áudio Livro para o Deficiente visual. Gravação de Áudio. A Leitura do deficiente visual e o sistema braille. Técnicas de Leitura. Preceptor, Supervisor, Tutor e Mentor. Técnicas para Transcrição. Transcrição ortográfica de textos orais Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).

SUGESTÃO DE ESTUDO:

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral.



_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

_____. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 2008. Disponível em: . Acesso em: 23 jan. 2017.

19. SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA (EDUC. ESPECIAL BILÍNGUE) - LIBRAS

Tradução/interpretação: considerando a produção de sentidos em LIBRAS e em Português. Sinais básicos para conversação. Estudos linguísticos da Língua de Sinais. Gramática: verbos, advérbios e classificador de tipos de frase. Caracterização do serviço de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva. BNCC – Educação Inclusiva na Escola Regular. LIBRAS: introdução ao idioma e noções básicas; Aspectos Linguísticos da LIBRAS: Fonologia, Morfologia, Sintaxe, Semântica, Pragmática; Princípios e orientação curriculares para a inclusão do aluno surdo; Práticas pedagógicas e a constituição de um ambiente educativo inclusivo bilíngue; Cultura surda e inclusão na esfera escolar; O papel do intérprete de LIBRAS na educação do surdo. Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).

SUGESTÃO DE ESTUDO:

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

_____. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 2008. Disponível em: . Acesso em: 23 jan. 2017.

20. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Relações interpessoais no trabalho. Ética no trabalho. Direitos e Deveres Fundamentais – artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Carregamento e descarregamento de mercadorias leves de veículos em geral. Uso de força para determinados serviços em campo aberto. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal (Picareta, enxada, foice, pá e demais ferramentas de uso braçal). Jardinagem. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de Primeiros Socorros, ética e cidadania. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Conhecimentos inerentes observando-se a prática do dia a dia. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41.

21. ASSISTENTE SOCIAL

Marcos legais da política pública de assistência social no Brasil: Lei do SUAS à qual altera a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS); Normas e orientações do CRAS e do CREAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS (2009); e Benefícios e Programas, etc. Legislação na área da criança e do adolescente: ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 14.344/2022, batizada de Lei Henry Borel; Lei da primeira infância; SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; A Lei 12.010/09; e A lei nº 13.010, mais conhecida como Lei Menino Bernardo; Legislação na área da pessoa idosa: Política Nacional da pessoa Idosa; Estatuto do Idoso; PcD: Direitos da pessoa com deficiência no Brasil; e Lei Maria da Penha; Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e Ética; Serviço Social e a Questão Social; Arcabouço Jurídico da Profissão (leis e normativas da profissão); Instrumentalidade do serviço social; Espaços ocupacionais e dimensões políticas da prática do assistente; Trajetória histórica e debate contemporâneo da profissão; Dimensões teórico-metodológica, ético- política e técnico-operativa; Parâmetros de atuação do assistente social na saúde, assistência social e



educação; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

22. PSICÓLOGO

Histórico da Psicologia. Métodos da Psicologia. O Arco reflexo. A Inteligência. A Motivação e a Aprendizagem. O processo de aprendizagem segundo Piaget. A Personalidade. A sensação e a percepção. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. O Behaviorismo. Os testes psicológicos. Etiologia das Deficiências Mentais. Desordens da Personalidade. Deficiências Mentais. Conhecimentos em Psicomotricidade. Psicoterapia de grupo. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia Breve. Orientação Familiar. Seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista. Testes de seleção: conceito e espécies; treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento. Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho. Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional. Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas. Qualidade de vida no trabalho. Saúde coletiva: políticas de saúde mental. Saúde mental e trabalho. Gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito metacompetência. Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde); Lei Orgânica de Saúde 8080/90; Lei Orgânica de Saúde 8142/90; Reforma Sanitária, Reforma Psiquiátrica e Lei 10216/2001; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB de 2017. Caderno de Educação Popular em Saúde, 2017. Portaria 264/2020 – Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória; HumanizaSUS – Documento base para Gestores e trabalhadores. Linhas de Cuidados no Sistema Único de Saúde – Todas as linhas.

23. FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos- assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde); Lei Orgânica de Saúde 8080/90; Lei Orgânica de Saúde 8142/90; Reforma Sanitária, Reforma Psiquiátrica e Lei 10216/2001; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB de 2017. Caderno de Educação Popular em Saúde, 2017. Portaria 264/2020 – Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória; HumanizaSUS – Documento base para Gestores e trabalhadores. Linhas de Cuidados no Sistema Único de Saúde – Todas as linhas.

24. NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Políticas públicas em alimentação e nutrição. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde); Lei Orgânica de Saúde 8080/90; Lei Orgânica de Saúde 8142/90; Reforma Sanitária, Reforma Psiquiátrica e Lei 10216/2001; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB de 2017. Caderno de Educação Popular em Saúde, 2017. Portaria 264/2020 – Lista Nacional de Doenças de Notificação



Compulsória; HumanizaSUS – Documento base para Gestores e trabalhadores. Linhas de Cuidados no Sistema Único de Saúde – Todas as linhas.

25. MÉDICO

Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. AIDS. Infecção Urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, cilicistocopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocômicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno); neurológicas (coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, ecefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase); doenças de chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia, ginecológicas, doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico. Clínica Médica: Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo). Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais). Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite). Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.). Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.). Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.). Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.). Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.). Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite.). Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.). Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância). Alcoolismo e Tabagismo. Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde); Lei Orgânica de Saúde 8080/90; Lei Orgânica de Saúde 8142/90; Reforma Sanitária, Reforma Psiquiátrica e Lei 10216/2001; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB de 2017. Caderno de Educação Popular em Saúde, 2017. Portaria 264/2020 – Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória; HumanizaSUS – Documento base para Gestores e trabalhadores. Linhas de Cuidados no Sistema Único de Saúde – Todas as linhas.

26. AGENTE ADMINISTRATIVO

Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Órgãos Públicos. Administração direta e indireta. Gestão de processos. Gestão de contratos. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Noções de Contabilidade e Orçamento Público: Conceito, Técnicas Orçamentárias, Princípios orçamentários. Receita pública: Conceito, Classificação segundo a natureza, Etapas e estágios. Despesa pública: Conceito, Classificação segundo a natureza, Etapas e estágios. Lei de Responsabilidade Fiscal: Conceitos e objetivos. Noções de Arquivologia: Arquivística: princípios e conceitos. Gestão de documentos: Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos; Classificação de documentos



de arquivo; Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo; Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Redação Oficial: correspondência oficial, documentos oficiais, formas de tratamento, tipos de discursos; Manual de Redação da Presidência da República. Noções de Administração de Recursos Materiais: Classificação de materiais. Tipos de classificação. Gestão de estoques. Compras: Modalidades de compra. Cadastro de fornecedores. Compras no setor público: Processos Licitatórios, Lei das Licitações (Lei 8.666/93), Lei do Pregão (Lei 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005), Lei da Microempresa (Lei Complementar 123/2006 e Decreto nº 6.204/2007), Nova Lei das Licitações (Lei 14.133/2021). Gestão de Pessoas no Setor Público: Seleção, admissão, estágio probatório, remuneração, exoneração; Direitos trabalhistas e previdenciários. Terceirização. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41.

27. RECEPCIONISTA

Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Recepção: informações, encaminhamento, atendimento ao público, registro, manuseio e transmissão de informações. Atendimento ao telefone: recepção/transmissão de recados e informações, transferência de ligações, utilização do telefone e cuidados com o aparelho. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios modernos de comunicação. Ética no exercício profissional: a imagem da organização, imagem profissional, sigilo e postura. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41.

28. MONITOR SOCIAL

Noções sobre a prática do trabalho; Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho; Higiene pessoal e coletiva; Direitos Fundamentais da Pessoa Humana; Ética; Seguridade Social; Cidadania Direitos Sociais; Violência Social; Questão Social; Proteção Social; Conselhos de Direitos; Estatuto da Pessoa Idosa; Estatuto da Criança e Adolescente atualizado; Política Nacional do Idoso; Órgãos de defesa e de direitos; Sistema Único de Saúde (SUS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de Assistência Social; Políticas Sociais; Política Nacional da Assistência Social; Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos; Processos de envelhecimento humano; Perfil do idoso brasileiro; Papel do orientador social e as políticas públicas; Postura ética do orientador social; Monitor e o mercado de trabalho; O monitor e a família; Monitor e as relações profissionais: instituições, família e equipe de saúde; Monitor e situações de maus tratos; Sistema Único da Assistência Social. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

29. AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Epidemiologia: Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). – Fundamentos de epidemiologia clínica (principais tipos de estudo e interpretação dos resultados). Assistência suplementar. Regulação da assistência suplementar, tendências e perspectivas. Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação.



Programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Fundamentos em geral da enfermagem. Técnicas e tipos de curativos. Administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Desinfecção e Esterilização de Materiais. Programa de Suplementação Alimentar – PSA. Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde); Lei Orgânica de Saúde 8080/90; Lei Orgânica de Saúde 8142/90; Reforma Sanitária, Reforma Psiquiátrica e Lei 10216/2001; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB de 2017. Caderno de Educação Popular em Saúde, 2017. Portaria 264/2020 – Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória; HumanizaSUS – Documento base para Gestores e trabalhadores. Linhas de Cuidados no Sistema Único de Saúde – Todas as linhas.

30. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Odontologia Social – Atendente de Consultório Dentário: histórico, legislação e papel do A.C.D. Odontologia Preventiva – HIGIENE Dentária: Etiologia e Controle de Placa Bacteriana, Cárie e Doença Periodontal. Prevenção da Cárie e Doença Periodontal. Flúor (composição e aplicação), Cariostáticos e Selantes Oclusais. Processo saúde / doença – Levantamento Epidemiológico: noções de Vigilância a Saúde, Materiais, equipamentos e instrumentais: manutenção conservação, materiais Dentários – forradores e restauradores, Esterilização, desinfecção – Bio Segurança, Educação em Saúde, Noções de Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística e Anatomia bucal e dental (Notação Dentária), limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde); Lei Orgânica de Saúde 8080/90; Lei Orgânica de Saúde 8142/90; Reforma Sanitária, Reforma Psiquiátrica e Lei 10216/2001; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB de 2017. Caderno de Educação Popular em Saúde, 2017. Portaria 264/2020 – Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória; HumanizaSUS – Documento base para Gestores e trabalhadores. Linhas de Cuidados no Sistema Único de Saúde – Todas as linhas.

31. TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e 42 formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas, Programas antivírus, Políticas de backup. 1 – Servidor a) – Instalação e manutenção do Servidor Windows 2008 Server Standard R2; b) – Configuração e manutenção do Active Directory; c) – Configuração e manutenção do Terminal Service; d) – Colocação de todas as estações de trabalho existentes no Domínio e configuração das novas; e) – Criação e manutenção Group Policy Objects (GPO); f) – Criação de um Servidor de Arquivos; g) – Implantação e manutenção do Sistema de Gestão DE CÂMARAS MUNICIPAIS; h) – Mapeamento de rede necessários para cada setor com seus sistemas adequados; i) – Configuração e manutenção do Servidor de Backup; 1.2 – Redes a) – Configuração, organização e manutenção da rede lógica e física; b) – Refazer, sempre que necessário a infraestrutura de rede; c) – Configuração das impressoras e demais equipamentos de rede; 1.3 – Estações a) – Backup de todas estações de trabalho; b) – Formatação e reinstalação do sistema operacional (quando necessário ou quando solicitado); c) – Restauração do Backup (quando necessário ou quando solicitado); d) – Instalação de Programas básicos (quando necessário ou quando solicitado); e) – Instalação do Pacote Office (quando necessário ou quando solicitado); f) – Instalação do Trend Micro Worry-Free (quando necessário ou quando solicitado); 1.4 – Outros serviços / habilidades a) – Limpeza interna de computadores; b) – Remoção de vírus, spyware e demais ameaças; c) – Backup de arquivos nos computadores; d) – montagem e instalação de novos equipamentos; e) – Manutenção na rede; f) – Formatação e reinstalação de sistemas operacionais e softwares; g) – Suporte no acesso à internet; h) – Suporte ao usuário na utilização de aplicativos; j) – Outros serviços de manutenção em periféricos em geral. 1.5 – Conhecimentos a) – Experiência em redes Padrões 802.3 e 802.11 a/b/g; Protocolo TCP/IP; b) – Point-to-Point Protocol over Ethernet (PPPoE); c) – Bridge; d) – Gateway, DNS, Access Point; e) – Configurações de Routerboard; f) – Port Forwarding; g) – NAT; h) – DHCP; i) – ACK TIMEOUT; j) – dBm; k) – canal; l) – RTS Threshold; m) – Fragmentation Threshold; n) – AirMax; o) – SSID; p) – Wireless Security (WEP, WPA-TKIP, WPA-AES, WPA2-TKIP, WPA2-AES); q) – WPA Authentication PSK; TX Rate Mbps; r) - conhecimento básico de rotinas operacionais de contabilidade, folha de pagamento etc. 1.6 – Formação a) – Sistemas de Informação ou similar; b) – Conhecimentos em Windows Phone, Windows Mobile e Android; 43 c) – Conhecimentos de Java, Visual Basic, Delphi e SQL Server 2008 R2. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de



trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41.

32. MOTORISTA

Legislação de trânsito: regras gerais de circulação. Regra de ultrapassagem. Regra de mudança de direção. Regra de preferência. Velocidade permitida. Classificação das vias deveres e proibições. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação. Principais crimes e contravenções de trânsito. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de 38 agente autoridade de trânsito. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Conhecimento de defeitos simples do motor. Procedimentos corretos para economizar combustível. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas. Conhecimento básico sobre sistema de freios. Defeitos simples do sistema elétrico. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio. Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção Defensiva. Noções de mecânica de autos. Manutenção e Limpeza de veículos. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações; Resoluções do CONTRAN 160 e 168. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41.



ANEXO IV

DO CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	09/11/2022
02.	Publicação do Edital	09/11/2022
03.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	09/11/2022 até 22/11/2022
04.	Prazo máximo de pagamento da Taxa de Inscrição	22/11/2022
05.	Período de recebimento da Titulação de forma presencial (Item 8.2)	21/11 até 22/11/2022
06.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea e/ou Mesários	09/11 até 15/11/2022
07.	Prazo máximo de recebimento dos pedidos de Isenção da Taxa para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea e/ou Mesários com data de postagem limite até 15/11/2022.	17/11/2022
08.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea e/ou Mesários.	18/11/2022
09.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	24/11/2022
10.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	24/11 até 25/11/2022
11.	Homologação Final das Inscrições e Divulgação do Local de Provas	28/11/2022
12.	Ensalamento dos Candidatos	30/11/2022
13.	Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos – 08h30min	11/12/2022
14.	Divulgação do Gabarito Provisório	12/12/2022
15.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	12/12 até 13/12/2022
16.	Divulgação do Gabarito Oficial	19/12/2022
17.	Divulgação da 1ª Listagem de Classificação Geral da Prova Objetiva de Conhecimento para os candidatos classificados para o auxílio da titulação.	19/12/2022
18.	Recursos quanto a Classificação Geral da Prova Objetiva de Conhecimento da 1ª Listagem (horário limite de recebimento até 17h)	19/12 até 20/12/2022
19.	Divulgação Final dos Aprovados (Geral)	22/12/2022
20.	Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17h)	22/12 até 23/12/2022
21.	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	26/12/2022

OBS.: O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos, o número de intercorrências intempestivas, a pandemia causada pelo Covid-19; É de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 002/2022/HO da Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste/SC, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID nº: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ()-12 ()-14

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Horários de Amamentação: _____

c) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Herval D'Oeste/SC, _____ de _____ de 2022.

Assinatura Candidato



ANEXO VI

**ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE FIDELIZADO e/ou
MEDULA ÓSSEA**

Eu, _____, portador do documento de
identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição n.º
_____ do Processo Seletivo Edital 002/2022/HO – Herval D'Oeste/SC,
residente e domiciliado à Rua/Av. _____ nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, Estado _____,
CEP _____, DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim, REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me
ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

Herval D'Oeste /SC, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante/Requerente



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____-_____, residente e domiciliado no (endereço completo) _____, **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo nº 002/2022/HO do Município de Herval D'Oeste/SC, Inscrito para o cargo _____, número de inscrição _____, que minha renda mensal "per capita" familiar não ultrapassa um salário mínimo e meio nacional.

Declaro ainda, estar ciente das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Herval D'Oeste /SC, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



ANEXO VIII

IDENTIFICAÇÃO DA TITULAÇÃO

PROFESSOR HABILITADO ()

PROFESSOR NÃO HABILITADO ()

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o **Processo Seletivo 002/2022** da Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste(SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria a apreciação da documentação apresentada:

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação (item 8.11.1)



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 01			
CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	Curso de Pós-Graduação na área específica com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	4 (quatro) pontos	4 (quatro) pontos (Máximo 1 título)
B.()	Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro em órgão competente.	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.()	Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma.	1 (um) ponto	1 (um) ponto (Máximo 1 título)
D.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou da Educação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1º de Janeiro de 2019.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
E.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto
TOTAL DE PONTOS			

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 02			
CARGOS: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES, ARTES (oficinas: pintura em tecido e tela, artesanatos... na Casa da Cultura), LÍNGUA INGLESA.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	Curso de Pós-Graduação na área específica com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro em órgão competente.	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou da Educação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1º de Janeiro de 2019.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) pontos para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto
TOTAL DE PONTOS			

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 03			
CARGOS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	Diploma de Pós-Graduação em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente, condicionada a Graduação na área da Educação;	5 (cinco) pontos.	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	b) Diploma de Licenciatura Plena em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, com registro no órgão competente; d) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente, realizados a qualquer tempo;	3 (três) pontos.	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da educação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto
TOTAL DE PONTOS			

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 04			
CARGOS: PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	Diploma de Pós-Graduação em Artes Cênicas, condicionada a Graduação em Artes, com registro no órgão competente;	5 (cinco) pontos.	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	b) Diploma de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura em Artes, com registro no órgão competente; d) Diploma de Licenciatura em Pedagogia, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Teatro totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente;	3 (três) pontos.	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto
TOTAL DE PONTOS			

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 05			
CARGOS: PROFESSOR DE MÚSICA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	a) Diploma de Pós-Graduação em Música, com registro no órgão competente;	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	b) Diploma de Licenciatura Plena em Música, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura em Artes, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; d) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente;	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da Educação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto
TOTAL DE PONTOS			

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 06			
CARGOS: PROFESSOR DE DANÇA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	Diploma de Pós-Graduação em Dança ou em Educação Física condicionada a Graduação na área, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física;	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	b) Diploma de Licenciatura Plena em Dança ou Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto
TOTAL DE PONTOS			

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 07			
CARGO: PROFESSOR DE TÊNIS DE MESA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Física condicionada a Graduação na área, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física;	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	b) Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física;	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto
TOTAL DE PONTOS			

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX
DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 08			
Cargo: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE / DI / DV / DA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada em Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual . c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual .	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Especial – DI/DV/DA, com registro no órgão competente, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme os itens a, b, c, d.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO



TOTAL DE PONTOS	
-----------------	--

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 09			
CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
PONTUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas.	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Especial – Deficiência Intelectual, realizados a qualquer tempo, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme o item “e”.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

TOTAL DE PONTOS	
-----------------	--

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX
DOS QUADROS DA TITULAÇÃO
PROFESSOR HABILITADO – TABELA 10

CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – BÍLINGUE (LIBRAS)

PONTUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80(oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.()	Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de Educação Especial - Deficiência Auditiva/Libras, com registro no órgão competente.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/HO



TOTAL DE PONTOS	
-----------------	--

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX
DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 11			
CARGO: Segundo professor de Turma de Educação Especial – Deficiência Visual (Braille e Sorobã)			
PONTUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Braille e Sorobã, totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Braille e Sorobã, totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas. c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada Braille e Sorobã, totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas.	3 (três) pontos	3 (três) pontos (Máximo 1 título)
C.()	Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de Educação Especial – Braille e Sorobã, realizados a qualquer tempo, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme os itens a, b, c, d.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ponto, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto
TOTAL DE PONTOS			

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 01			
CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA INGLESA, CIÊNCIAS, ARTES, ARTES(Oficinas da Casa da Cultura)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	Ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da educação.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1º de Janeiro de 2019.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)
C.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

TOTAL DE PONTOS	
-----------------	--

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 02			
CARGOS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	Ser estudante de: Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, bem como nas Licenciaturas da área de Educação, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, mediante apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de atuação ou na área da educação.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)
C.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto
TOTAL DE PONTOS			

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 03			
CARGOS: PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	Ser estudante na área de Artes ou em Licenciatura na área de Educação, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Artes Cênicas totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)
C.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

TOTAL DE PONTOS	
-----------------	--

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 04			
CARGOS: PROFESSOR DE MÚSICA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	Ser estudante da área de Música, Artes ou nas demais Licenciaturas na área de Educação, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, com registro no órgão competente.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da Educação.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)
C.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto
TOTAL DE PONTOS			

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX
DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 07			
CARGOS: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE/DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, DEFICIÊNCIA VISUAL E DEFICIÊNCIA AUDITIVA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	<p>a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva; mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual.</p> <p>b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.</p>	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Especial – DI/DV/DA, com registro no órgão competente, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme os itens a, b.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo, com registro no órgão competente.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)
C.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto
TOTAL DE PONTOS			

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX
DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 08			
CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA – EDUCAÇÃO ESPECIAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	<p>a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo;</p> <p>b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, semestre ou módulo;</p> <p>c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo * com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.</p> <p>*acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas;</p>	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual, totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas;	2 (dois) pontos	2 (dois) pontos (Máximo 1 título)
C.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Especial – Deficiência Intelectual, com registro no órgão competente, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme os itens: c, d.	0,40 (quarenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	2 (dois) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto
TOTAL DE PONTOS			

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.



ANEXO IX
DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 09			
CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA – EDUCAÇÃO ESPECIAL – BILÍNGUE (LIBRAS)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	<p>a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p> <p>b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p> <p>c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.</p>	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de Educação Especial - Deficiência Auditiva/Libras, com registro no órgão competente.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)
C.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/10/2022	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto
TOTAL DE PONTOS			

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.